



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 846/2021, de 02 de junho de 2021

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 763/2017, que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal 763/2017, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido da alínea “G”:

Art. 5º.....

I - .....

**g)** 01 (um) representante do departamento de Cultura e Turismo;

**Art. 2º** O Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 763/2017, de 30 de maio de 2017 alíneas “C” e “E” passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º.....

II - .....

**c)** 01 (um) representante dos músicos e (ou) do Turismo Rural

(...)

**e)** 01 (um) representante dos grupos de trilha e (ou) Agências de Viagem

**Art. 3º** Exclui-se as alíneas “H” e “I” do Art. 5º, inciso II, da Lei Municipal 763/2017, de 30 de maio de 2017:

Art. 5º.....

II - .....

**h)** 01 (um) representante do Conselho de Cultura;

**i)** 01 (um) representante da Guarda Municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 02 de junho 2021.



**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito